

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000483/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/04/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR017947/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.101208/2020-60
DATA DO PROTOCOLO: 24/04/2020

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46220.003401/2019-46
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 06/05/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS INDUSTRIAS GRAFICAS DA MICRO REG ITAJAI, CNPJ n. 00.099.274/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDSON DA SILVA;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA GRAFICA, COMUNICACAO GRAFICA E SERVICOS GRAFICOS DA REGIAO DA FOZ DO RIO ITAJAI, CNPJ n. 95.314.282/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ITAMAR AUGUSTINHO MERINI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2019 a 31 de agosto de 2020 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, Comunicação Gráfica E Serviços Gráficos**, com abrangência territorial em **Itajaí/SC**.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO, VIGÊNCIA E DATA BASE

As partes prorrogam a vigência, os efeitos, cláusulas e validade da Convenção Coletiva de Trabalho (2019/2020), de 1º de abril de 2019 até 31 de agosto de 2020.

Parágrafo único: Para fins de reajuste de cláusulas de natureza econômica (Cláusula Terceira - Piso Salarial e Cláusula Quarta - Reajuste Salarial), as partes se comprometem a negociar oportunamente.

Assim convencionados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itajaí, 31 de março de 2020.

EDSON DA SILVA
Presidente
SINDICATO DAS INDUSTRIAS GRAFICAS DA MICRO REG ITAJAI

ITAMAR AUGUSTINHO MERINI
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA GRAFICA, COMUNICACAO GRAFICA E
SERVICOS GRAFICOS DA REGIAO DA FOZ DO RIO ITAJAI

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA DA CATEGORIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.